DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	20
Licitações e Contratos	22
Ratificação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Portarias**

PORTARIA Nº 392 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público de Terapeuta Ocupacional".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data a Sra. **Rafaela Caroni Gazeta**, portadora do RG nº 48.076.116-4 SSP/SP, para ocupar o cargo público permanente de **Terapeuta Ocupacional** em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06 e 2526/07 e nos termos do Edital e aprovação do Concurso Público 01/2019 como 1ª colocada, mediante a remuneração mensal classificada na referência I da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, constante na Lei Complementar nº 2490, de 29/12/2006.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 393 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 8512, 8525, 8655 e 8938 de 2020:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Juliana Teodoro dos Santos Magri	Agente Secretaria	2009 a 2014	13/10/2020 a 27/10/2020
Marta Ap. Costa Stefani	Coord. Geral da Educação Infantil	2013 a 2018	13/10/2020 a 27/10/2020
Cleonice Ap. Culte da Silva	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015	13/10/2020 a 11/11/2020
Silvia Helena dos Reis Vieira	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015	03/11/2020 a 17/11/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 29 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 394 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n°8548, 8584 e 9432 de 2020;

CONSIDERANDO o término dos trâmites acima descritos nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	***MATRÍCULA***	***CARGO***	***DATA***
Natalia Monteiro Villela Florindo	5053	Médico Otorrino	27/01/2021 a 27/03/2021
Leticia Buzati Justino de Oliveira	3969	Engenheiro Civil	31/01/2021 a 31/03/2021
Leidiane Talita Marques Martins	4714	Prof. Ed. Infantil	28/02/2021 a 28/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 395 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 3288 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Lilian Bertoni Paes	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Lato Sensu	JNIIG2 – Abr/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 396 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 89 e 8788 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
João Marcos Constantino	48.767.174-0	Agente de Secretaria	REF. G / NIG2	01/2020
Carlos Alberto Salerno Neto	40.025.818-3	Procurador Municipal	REF. L / NIIG2	10/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 397 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelo servidor de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 8375, 8864, 8950 e 9463 de 2020, cuja tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Patrícia Karine Comim Bento	3790	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Outubro/2020
Márcia Andréia Prates	2521	Prof. Ed. Creche	Faixa 2, Nível III, Tabela IV	Outubro/2020
Vanessa Cristina Zanini Zavata	3683	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Outubro/2020
Juliene Magnani Roza	2683	Prof. Ed. Creche	Faixa 1, Nível III, Tabela IV	Novembro/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 06 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 398, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora de Educação Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão de estabilidade provisória de gestante".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, o requerimento nº 6606 de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar de 12 de dezembro de 2020 até cinco meses após o parto, **o contrato temporário de trabalho** da Professora de Educação Infantil, **Sra. Leidiane Talita Marques Rocha**, portadora do RG 48.244.261-3 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 365, de 21 de setembro de 2020, grávida e que deverá usufruir da estabilidade gestante, provisória, que dura desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 399, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário emergencial de Enfermeiro ESF, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício 193/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento nº 9471 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar o contrato temporário de trabalho do Enfermeiro ESF, conforme descrito na tabela abaixo, efetuado nos termos da Portaria nº 291, de 06 de julho de 2020, em razão da continuidade da pandemia do novo coronavírus instalada no Brasil e no mundo:

NOME	RG	Início	Término
Ana Paula de Oliveira Silva	48.492.011-X	01/11/2020	31/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 400, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário emergencial de Técnico em Enfermagem ESF, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício 194/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento nº 9473 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários de trabalho dos Técnicos em Enfermagem ESF, conforme descritos na tabela abaixo, efetuados nos termos das Portarias nº 253, de 03 de junho de 2020, nº 282 de 25 de junho de 2020 e 284 de 29 de junho de 2020 e 345 de 01 de setembro de 2020, em razão da continuidade da pandemia do novo coronavírus instalada no Brasil e no mundo:

NOME	RG	Início	Término
Rogéria Cristina da Cruz Alves	41.032.055-9	15/04/2020	31/12/2020
Cláudia Margarete Vieira	35.406.307-8	15/04/2020	31/12/2020
Cristiane Aparecida Noronha	29.253.614-8	15/04/2020	31/12/2020
Danieli Aparecida da Fonseca	40.026.637-1	15/04/2020	31/12/2020
Paola Aparecida Rodrigues Pacheco	45.307.659-2	15/04/2020	31/12/2020
Leonardo Alves de Oliveira	40.217.689-3	15/04/2020	31/12/2020
Dalva Ap. dos Santos Siqueira	27.168.510-4	24/04/2020	31/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 401, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Monitor de Transporte Escolar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento nº 9164 de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 05 de outubro de 2020, por mais 12 (doze) meses **o contrato temporário de trabalho** de Monitor de Transporte Escolar da **Sra. Jéssica Gomes Pereira**, portadora do RG 54.428.892-0 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 306, de 04 de outubro de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 10 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 402, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3919 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 11 de dezembro de 2020 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Elizabeth Cheli Batista Piveta,** portadora do RG 26.434.545-9 **SSP/SP**, efetuado nos termos da Portaria 209, de 14 de maio de 2020 prorrogada pela Portaria nº 310 de 17 de julho, em razão da continuidade do afastamento da professora Kátia Silene Francisco, em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 403 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho ao professor que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 9226 de 2020 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 004, de 13 de novembro de 2019 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 9226/2020 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Carolina de Andrade Santos	42.633.927-7	5 horas/ sem	21/09/2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	Carga Suplementar	DATA
Juliane elida da Silva Cipriano	41.275.817-9	6 horas/ sem	01/09/2020
Simone Cassalicchio de Camargo	26.605.386-5	6 horas/ sem	04/09/2020

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 404 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Vivian Cristina Vernilho Salerno".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 8881 de 2020;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 17 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Vivian Cristina Vernilho Salerno**, portadora do RG nº 40.130.725-6 SSP/SP, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 405 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. André de Castro Rafael".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 8107 de 2020;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 24 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **André de Castro Rafael**, portador do RG nº 34.545.935-0 SSP/SP, do cargo efetivo de Topógrafo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 406 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando, o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 4.244 de 20 de março de 2020

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.839/1997, **CONTRATAR,** conforme data de início e término os servidores relacionados no quadro abaixo para exercerem a função de Enfermeiro com seus vencimentos baseados na Referência L – N1G1 e com carga horária de 40 horas semanais:

NOME	RG	Início	Término
Karoline Eduarda dos Santos Moraes	54.561.670-0	15/09/2020	13/12/2020
Mateus Aparecido Cardoso Santos	47.640.045-4	17/09/2020	15/12/2020

Artigo 2º. Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.839/1997, **CONTRATAR,** conforme data de início e término os servidores relacionados no quadro abaixo para exercerem a função de Técnico em Enfermagem com seus vencimentos baseados na Referência HL – N1G1 e com carga horária de 40 horas semanais:

NOME	RG	Início	Término
Graziela Comim Noronha	41.032.042-0	10/09/2020	08/12/2020
Albanir Pascoal Meira	24.454.838-9	17/09/2020	15/12/2020

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 407 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Greice Renata Scomparim Porcionato, em caráter de substituição".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 16 de novembro a 23 de dezembro de 2020, a servidora Sra. **Greice Renata Scomparim Porcionato**, titular do *cargo em comissão* de Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda, portadora do RG nº 41.400.981-2 SSP/SP, para responder como **Secretária Municipal da Fazenda**, ***fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designada***, em caráter de substituição a titular, Sra. Mônica Marim Camolezi, em gozo de férias.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 2.753 de 04 de junho de 2009;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. **Robson Mateus Borges da Silva**, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**, agente político, classificado na referência V, da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 409 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 053 de 08 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Carmem Silvia Masson Ripamonte, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 18 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº **053 de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Carmem Silvia Masson Ripamonte**, portadora do RG nº 12.786.583 SSP/SP, para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Atenção Psicossocial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 043/2020

Pitangueiras/SP, 13 de Novembro de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
10/11/2020	**União**	**Fdo. Part. Municipio**	**1.200.948,66**
10/11/2020	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**425.121,83**
10/11/2020	**União**	**I.T.R**	**253.314,17**
10/11/2020	**Fdo Nac. A. Social**	**IGD- Bolsa Familia**	**5.628,70**
11/11/2020	**Minist. Da Saúde**	**Programa Dose Certa**	**1.422,61**
11/11/2020	**Minist. Da Saúde**	**Custeio - SUS**	**206.251,49**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 044/2020

Pitangueiras/SP, 18 de Novembro de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
16/11/2020	**Fdo Nac. A. Social**	**Prot.S.Alta Complexidade**	**1.300,00**
16/11/2020	**Fdo Nac. A. Social**	**Proteção Social Especial**	**4.252,36**
16/11/2020	**Fdo Nac. A. Social**	**Proteção Social Básica**	**13.009,50**
16/11/2020	**Minist. Da Saúde**	**Custeio - SUS**	**25.912,60**
17/11/2020	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**230.020,04**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica a dispensa por justificativa em favor de FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME., contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software integrado para modernização tributaria municipal, incluindo implantação em até 10 dias úteis, conversão, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico, visando o gerenciamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), tomadores de serviço, NFS-e, em caráter emergencial, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 18 de novembro de 2020

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal